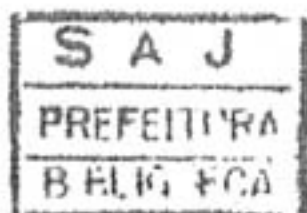


DECRETO N.º 80 de 11 de Agosto de 1948. O Prefeito do Município do Recife, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

ART. 1.º — Fica prorrogado, até 31 de Dezembro do corrente ano, o prazo estabelecido no Decreto n.º 43 de 23 de



Julho de 1947, para a validade do concurso para o cargo de escrevente-dactilógrafo — padrão "D", da Prefeitura Municipal do Recife, realizado em Julho de 1945, de conformidade com o Decreto n.º 5 de 3 de Novembro de 1944.

ART. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 11 de Agosto de 1948.,

(a) Manoel César de Moraes Rêgo  
Prefeito